



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itati – RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para a contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização a serem realizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itati/RS.

O objetivo é identificar a solução mais adequada à necessidade da Administração, assegurando que a contratação atenda às normas vigentes e aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas unidades escolares da rede municipal.

Tal necessidade decorre da obrigatoriedade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes escolares, prevenindo a proliferação de pragas urbanas, como insetos e roedores, que representam riscos à saúde dos alunos, professores, servidores e demais usuários das escolas.

A realização desses serviços de forma preventiva é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades educacionais e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada:

Ao calendário escolar municipal, especialmente nos períodos de recesso ou redução das atividades presenciais;

Às ações institucionais voltadas à promoção da saúde, segurança e bem-estar da comunidade escolar;

Às diretrizes do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual, assegurando a viabilidade financeira da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Apresentação da documentação fiscal, sanitária e contratual exigida pela legislação vigente;



Execução de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas unidades escolares da rede municipal;
Utilização de produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;
Realização dos serviços por empresa especializada e legalmente habilitada;
Observância das normas de segurança, saúde e meio ambiente;
Cumprimento dos prazos, locais e condições estabelecidas pela Administração;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA
1	Serviço dedetização completa, nas escolas da rede de ensino do município.	01

5. ANÁLISE DA SOLUÇÃO EXISTENTE

A Administração Pública não dispõe de solução interna para atendimento da necessidade, uma vez que não possui:

Servidores capacitados tecnicamente para execução dos serviços;

Equipamentos, produtos e insumos adequados;

Autorização legal para manuseio e aplicação de produtos químicos controlados.

Dessa forma, a execução direta pela Administração mostra-se inviável.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração: Inviável, diante da inexistência de estrutura técnica, operacional e legal para execução do serviço.

Alternativa 2 – Contratação por processo licitatório comum: Possível, porém desproporcional diante do valor estimado e da urgência da contratação.

Alternativa 3 – Contratação direta por dispensa de licitação (alternativa escolhida): Mostra-se a solução mais adequada, pois:

Atende de forma imediata à necessidade da Administração;

Permite a execução preventiva dos serviços dentro do prazo necessário;

Está amparado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Assegura eficiência administrativa, economicidade e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e propostas de fornecedores especializados, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por não parcelar o objeto, tendo em vista que os serviços de dedetização, desinsetização e desratização devem ser executados de forma integrada, por único fornecedor, garantindo padronização dos métodos, eficácia do controle de pragas e segurança sanitária nos ambientes escolares.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itati/RS.

A solução proposta atende plenamente aos princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Conclui-se que a contratação pretendida é a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, assegurando ambientes escolares seguros, saudáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Itati, 29 de janeiro de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Leticia Eberhardt dos Santos
Atendente/Monitora

16.04.96

ITATI

01.01.2001